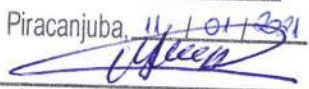




Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 083/2021

De 11 de janeiro de 2021

Certifico que na data 11 / 01 / 2021,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Decreto de nº 083
do dia 11 / 01 / 2021
Piracanjuba, 11 / 01 / 2021

Secretário de Administração

Reconhece a singularidade dos serviços; a notória especialidade da Sociedade de Advogados que especifica e declara a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos-jurídicos para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de serviços especializados de advocacia, consultoria para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba;

CONSIDERANDO a impossibilidade de competição dada a especialização que se exige dos profissionais para prestação dos serviços, que são *sui generis*;

ACATANDO as razões expostas pelo Secretário Municipal de Administração e tudo mais que integra os autos nº 89857/2021, usando do permissivo contido no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93 e na Lei Federal nº 14.039/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para obtenção de serviços técnicos-jurídicos de consultoria e assessoria para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação *intuitu personae* da Sociedade de Advogados LEONARDO ROCHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 17.707.771/0001-16, sediada à Edifício Flamboyant Park Bussiness, Sala 2.504, Rua 14, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP. 74.810-180, em vista da qualificação do Advogado LEONARDO OLIVEIRA

ROCHA, OAB-GO nº 22.140, pelo prazo de doze (12) meses, com cláusula permissiva de prorrogação ou rescisão antecipada, no atendimento de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de
2021.


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba